



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua "Getúlio Vargas", 158-B - Centro.
 CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)
 Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252
 E-mail: pmmn@uai.com.br

LEI N° 1600 DE 12 DE MARÇO DE 2008.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 343.000,00 (TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Minas Novas, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 343.000,00 (trezentos e quarenta e três mil reais), para cobertura das despesas com Construção de Unidade Básica de Saúde, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei N° 4.320/64.

Art. 2° - O valor constante do artigo 1° será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	VALOR
10.01.02.10.301.0210.3168	Construção Unidade Básica de Saúde Sede Minas Novas	44905102	293.000,00
10.01.02.10.301.0210.3129	Construção de Posto de Saúde em Indaiá e Palmital – Obras Instal. Dom. Patrimonial	44905102	50.000,00
TOTAL			343.000,00

Art. 3° - Para ocorrer o disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do ano anterior, conforme disposto no inciso I do §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, no valor de R\$ 343.000,00 (trezentos e quarenta e três mil reais).

Art. 4° - Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações acima, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar até o limite do valor da despesa, utilizando como fonte a anulação de dotações.

Art. 5° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 12 de Março de 2008.

Jose Henrique Gomes Xavier
 JOSÉ HENRIQUE GOMES XAVIER

Prefeito Municipal

A PUBLICAÇÃO
 MINAS NOVAS 14/3/2008
Valdionor Silva Matos
 VALDIONOR SILVA MATOS
 PRESIDENTE